



PREFEITURA DE  
**SANTANA DO PIAUÍ**  
 CONSTRUINDO COM IGUALDADE  
 UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ  
 PROCURADORIA – GERAL DO MUNICÍPIO  
 Avenida São João, 1668, Centro - CEP: 64.615-000  
 Santana do Piauí – PI  
 CNPJ Nº: 41.522.137/0001-93  
 www.santanadopiaui.pi.gov.br



Id:OB621D4E0160FB70

Estado do Piauí  
 Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurgueia  
 CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP: 64.993-000  
 São Gonçalo do Gurgueia – PI

Portaria 66 /2025

São Gonçalo do Gurgueia – PI, 28 de fevereiro de 2025.

dando-lhes o encaminhamento devido;

XVI – gerir o fundo municipal da criança e do adolescente deste município e aprovar o seu plano de aplicação;

XVII – o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente deste município, como órgão público, na consecução de suas atividades adotará os princípios da administração pública constantes do artigo 37 da Constituição Federal;

XVIII – realizar o processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar deste município, conforme as disposições da Lei Federal nº 8.069/90 e desta Lei, designando entre seus membros a criação de Comissão Especial responsável pela realização do referido pleito.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de Fevereiro de 2025.

**Artigo 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Santana do Piauí-PI, 27 de Fevereiro de 2025.

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 914.119.803-44

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA  
 PREFEITO DO MUNICÍPIO

Id:125278A7D512FB6B



Estado do Piauí  
 Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurgueia  
 CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP: 64.993-000  
 São Gonçalo do Gurgueia – PI

Portaria 65 /2025

São Gonçalo do Gurgueia – PI, 28 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a Exoneração da Senhora Patrícia Barreira Cavalcante, do cargo comissionado de Coordenadora de Abastecimento de Águas e Esgotos SAAE do Município de São Gonçalo do Gurgueia.

A Prefeita Municipal de São Gonçalo do Gurgueia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a Senhora Patrícia Barreira Cavalcante, portadora do CPF sob o Nº 826.984.493-49 do cargo comissionado de Coordenadora de Abastecimento de Águas e Esgotos SAAE do Município de São Gonçalo do Gurgueia em conformidade com a legislação vigente desse Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA  
 Assinado de forma digital por ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA  
 MARQUES:87602539320  
 Dados: 2025.02.28 11:56:47 -03'00'

Roselidia Lustosa De Sousa Marques  
 Prefeita Municipal



Id:OE28A83EBC74FB6E

Estado do Piauí  
 Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurgueia  
 CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP: 64.993-000  
 São Gonçalo do Gurgueia – PI

Portaria 67/2025

São Gonçalo do Gurgueia – PI, 28 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a Nomeação da Senhora Patrícia Barreira Cavalcante, para o cargo comissionado de assessora da unidade de cadastro do Município de São Gonçalo do Gurgueia.

A Prefeita Municipal de São Gonçalo do Gurgueia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Senhora Patrícia Barreira Cavalcante, portadora do CPF sob o Nº 826.984.493-49 para o cargo comissionado de assessora da unidade de cadastro do Município de São Gonçalo do Gurgueia em conformidade com a legislação vigente desse Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA  
 Assinado de forma digital por ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA  
 MARQUES:87602539320  
 Dados: 2025.02.28 12:00:22 -03'00'

Roselidia Lustosa De Sousa Marques  
 Prefeita Municipal